

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental			
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14.03.00.00756/12	19/11/2012	IEF – Centro Op. Serro
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Morro do Pilar Minerais S.A.		2.2 CPF/CNPJ: 12.057.510/0002-65	
2.3 Endereço: Rua Bernardo Guimarães, nº. 245 / 11º e 15º andar		2.4 Bairro: Funcionários	
2.5 Município: Belo Horizonte		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.140-080
2.8 Telefone(s): (31) 2533-6629		2.9 e-mail: -----	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Espólio de Joaquim de Moura Tomaz		3.2 CPF/CNPJ: 342.587.446-20	
3.3 Endereço: Fazenda Fábrica Velha		3.4 Bairro: Zona Rural	
3.5 Município: Morro do Pilar		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35-875-000
3.8 Telefone(s): -----		3.9 e-mail: -----	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Fábrica Velha		4.2 Área total (ha): 73:00:00 ha	
4.3 Município/Distrito: Morro do Pilar		4.4 INCRA (CCIR): 427.160.000.833-0	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.594	Livro: 02 N	Folha: 113 v	Comarca: Conceição do Mato Dentro
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro:	Folha:	Comarca:
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 669750	Datum: Sad 69	
	Y(7): 7877280	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Bacia do Rio Doce			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: DO3 / Rio Santo Antônio			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (x) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (x) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 45,25 % do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12).			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		-----
	5.8.2 Cerrado		-----
	5.8.3 Mata Atlântica		73:00:00
	5.8.4 Ecótono (especificar):		-----
	5.8.5 Total		73:00:00
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		44:75:30
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		-----
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		-----
	5.9.2.2 Pecuária		26:14:70
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		-----
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		-----
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		-----
	5.9.2.6 Mineração		-----
	5.9.2.7 Assentamento		-----
	5.9.2.8 Infra-estrutura		-----
	5.9.2.9 Outros		02:10:00
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			
5.9.4 Total			73:00:00

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação						
5.10.1.1 Área de RL desonerada (ha):			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:			
5.10.1.3 Nome da UC:						
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único	669147	7877290	Sad 69	23 k	Floresta Estacional Semidecidual	14:60:13
5.10.2.2 Fragmentada						
5.10.2.3 Total						14:60:13
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha):			5.10.3.2 Data da Averbação:			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:						
5.10.3.4 Município:			5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA:			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:		Livro:	Folha:	Comarca:		
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:			
5.10.3.9 Bioma:			5.10.3.10 Fisionomia:			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)		X(6):	Datum		Fuso	
		Y(7):				
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa						08:72:81
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			02:75:15
			COM alternativa técnica e locacional			-----
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-----
			COM alternativa técnica e locacional			-----
5.11.3 Total						11:47:96
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril				02:75:15
		Outro(especificar)				-----
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção		Quantidade			unid	
		Requerida	Passível de Aprovação			
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca		00:85:22	00:83:42		ha	
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca		-----	-----		ha	
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa		00:01:00	-----		ha	
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa		00:07:00	00:05:00		ha	
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa		-----	-----		ha	
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso		-----	-----		ha	
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)		-----	-----		un	
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)		-----	-----		un	
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)		-----	-----		kg	
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa		-----	-----		ha	
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP		-----	-----		ha	
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		14:60:13	14:60:13		ha
	Relocação		-----	-----		ha
	Recomposição		-----	-----		ha
	Compensação		-----	-----		ha
	Desoneração		-----	-----		ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						-----
7.1.2 Cerrado						-----
7.1.3 Mata Atlântica						00:88:42
7.1.4 Ecótono (especificar)						-----
7.1.5 Total						00:88:42
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária			
			Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)	
7.2.1 Floresta ombrófila submontana						
7.2.2 Floresta ombrófila montana						

7.2.3 Floresta ombrófila alto montana			
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana			
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana		00:83:42	
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana			
7.2.7 Floresta estacional decidual montana			
7.2.8 Campo			
7.2.9 Campo rupestre			
7.2.10 Campo cerrado			
7.2.11 Cerrado			
7.2.12 Cerradão			
7.2.13 Vereda			
7.2.14 Ecótono (especificar)			
7.2.15 Outro (especificar) Áreas alteradas		00:05:00	

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte Raso Com Destoca	Sad 69	23 K	669570	7876870
Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa	Sad 69	23 K	669670	7877270
Corte Raso Com Destoca	Sad 69	23 K	669570	7877370

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto		
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração	Abertura de acessos e praças para furos de sondagem	00:93:22
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infra-estrutura		
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro		

10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

10.1 Variáveis	Classes Diamétricas (cm)						Média/ha
	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	Acima de 30	
Número de árvores/ha							
Área basal (m²/ha)							
Volume (m³/ha)							

11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha	Lenha de origem nativa	10	M³
11.1.2 Carvão			
11.1.3 Torete			
11.1.4 Madeira em tora			
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
11.1.7 Outros			

11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)		
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

12. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

Após consulta feita ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, foi constatado que o imóvel não está localizado em área prioritária para conservação, apresentando um percentual de 100 % Baixa, durante a vistoria não foram encontradas espécies da fauna e da flora raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, o imóvel não está localizado na área de amortecimento ou em área de entorno de Unidade de Conservação de proteção integral, conforme consulta feita a base de dados georreferenciados do IEF, bem como o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento é considerado Baixa em 96 % e Média em 04 %.

13. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A vistoria técnica foi realizada em 20/11/2012, na Fazenda Fábrica Velha, pelo Analista Ambiental Alison Thiago da Silva – MASP 1149078-6 / Núcleo de Regularização Ambiental de Serro, propriedade do Espólio de Joaquim de Moura Tomaz, tendo como responsável pela intervenção ambiental a empresa Morro do Pilar Minerais S.A., onde teve como acompanhante o Sr. Leonardo Augusto da Conceição e o Sr. Júlio César Pereira das Neves, funcionários da empresa Manabi, sendo constatado que a propriedade apresenta topografia plana, suave ondulada a ondulada, o solo é caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com textura areno argilosa. Quanto aos recursos hídricos, no imóvel existem várias nascentes seguidas de seus respectivos córregos, pertence à sub-bacia DO3 / Rio Santo Antônio, Bacia Hidrográfica do Rio Doce, a vegetação é classificada como vegetação de Floresta Estacional Semidecidual do Bioma Mata Atlântica em estágio inicial, médio e avançado de regeneração, áreas de pastagens, caracterizada por espécies típicas da região, tais como: ingá, angico, pau d'óleo, canudo de pito, pindaíba, candeia, murici, braúna, embaúba, canafístula, jacaré, jacarandá, uruvalheira, etc. Na vistoria não foi encontrado nenhuma espécie animal, mas por informações do acompanhante existem: cobra, tatu, jacu, seriema e pássaros em geral. A propriedade tem uma área total de 73:00:00 ha, deverá ser averbada uma área de Reserva Legal de 14:60:13 ha, equivalente a 20 % da área total da propriedade, conforme exigido pela Legislação Florestal vigente, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, a área é representativa da tipologia predominante na propriedade, as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente se encontram preservadas, tendo uma área de preservação permanente de aproximadamente 11:47:96 ha, durante a vistoria “in loco” foi verificado a existência de uma área de remanescente florestal sem exploração econômica equivalente a 61,30 % do imóvel, sendo o restante 38,70 % já ocupados com áreas de pastagens, estradas internas e benfeitorias. Consultando o inventário florestal do Estado de Minas Gerais, vê-se que o município de Morro do Pilar tem um percentual de Cobertura Vegetal Nativa de 45,25 %, Reflorestamento 0,020 % e Outros 54,72 %. As áreas requeridas para exploração florestal, apresentam topografia plana a suave ondulada, com tipologia caracterizada em formação de Floresta Estacional Semidecidual do Bioma Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração, áreas de pastos sujos, estradas internas, sendo passível a exploração em uma área total de 00:88:42 ha, sendo explorada da seguinte forma: 00:83:42 ha ocorrerá a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, com finalidade da mesma para abertura e melhoramento de acessos e praças para realização de furos de sondagem (pesquisa minerária), visando a pesquisa da substância de minério de ferro e 00:05:00 ha ocorrerá a intervenção em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa, caracterizada como intervenção de baixo impacto ambiental, devido ao traçado de passagem já existente e não haver alteração do uso do solo, para melhoramento de acesso existente e praças para realização de furos de sondagem (pesquisa minerária), deverá ser solicitado a outorga junto a SUPRAM. O material lenhoso proveniente da exploração será realizado na propriedade para ajudar na recomposição / recuperação das áreas onde houverem as intervenções, os furos locados poderão ter uma variação de até 50 metros. Deverá proceder à exploração em áreas alteradas, com a presença de pastagens, estágio inicial de regeneração, evitar desmates desnecessários, não fica autorizado à intervenção em área de Floresta Estacional Semidecidual do Bioma Mata Atlântica em estágio médio e avançado de regeneração. Ficam autorizados a abertura e melhoramento de acessos e praças para furos de sondagem (0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16). Não será autorizado à abertura de acesso e praça para furo de sondagem (7 e 9), por estar localizado o acesso e a praça em área com a presença de estágio médio de regeneração de Floresta Estacional Semidecidual do Bioma Mata Atlântica. A praça de sondagem (11) será relocada para o acesso existente nas coordenadas Latitude: 7877181 e Longitude: 669756. A praça de sondagem (11), será autorizada seguindo as recomendações constante neste parecer. Como medida compensatória será realizada a recuperação da área de preservação permanente de 01:86:44 ha, internamente na propriedade, equivalente a duas vezes da área solicitada para intervenção. O responsável pela intervenção ambiental foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'água e a respeitar as áreas de Reserva Legal, preservação permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente. A exploração deverá seguir rigorosamente todas as orientações técnicas repassadas em vistoria e estar em conformidade com a mesma. Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como não passível de licenciamento, não estando sujeito à apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF. O responsável solicitou o prazo de 24 meses para a realização do serviço, caso o seu pedido seja deferido pela comissão. Ficam ainda os responsáveis pelo empreendimento, a fazer o

recolhimento dos Custos de Análises de Processo de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD / IEF / FEAM nº. 1.919 de 17 de Setembro de 2013. Perante a Legislação, o requerente não fica desobrigado de requerer junto aos órgãos ambientais municipal, estadual e federal as demais autorizações necessárias, caso haja intervenção em relação ao uso de recursos hídricos deverá solicitar autorização necessária junto a SUPRAM. Diante do exposto acima, será passível de autorização a Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 00:83:42 ha e a Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa em uma área de 00:05:00 ha, o processo deverá ser encaminhado para parecer junto à Procuradoria Jurídica da SUPRAM Jequitinhonha, para análise e emissão de parecer por se tratar de realização de furos de sondagem (pesquisa mineral) e posteriormente à Comissão Paritária – COPA, para análise pela Comissão, das áreas passíveis de exploração e solicitadas pelo requerente. Segue em anexo, arquivo fotográfico.

Em atendimento as informações complementares solicitadas através do Ofício Supram Jeq. nº. 1.982/2012, o empreendedor apresentou em 25/04/2014 as informações referentes ao processo.

Em relação ao PTRF / PRAD e Documento de Inexistência de Alternativa Locacional, sendo que foi feita a análise e ficando os mesmos deferidos.

A área requerida de 00:05:00 ha ocorrerá a intervenção em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa, caracterizada como intervenção de baixo impacto ambiental, devido ao traçado de passagem já existente e não haver alteração do uso do solo, para melhoramento de acesso existente e praças para realização de furos de sondagem (pesquisa mineral), deverá ser solicitado a outorga junto a SUPRAM. Na propriedade não foi constatado a existência de áreas subutilizadas ou abandonadas.

14. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Alison Thiago da Silva
MASP: 1149078-6
NRRA de Serro

15. DATA DA VISTORIA

Serro, 20 de Novembro de 2012.

ANEXO FOTOGRÁFICO



Foto 01 e 02 - Vista parcial da Área de Reserva Legal da propriedade.



Foto 03 e 04 - Vista parcial das áreas de pasto sujo solicitadas pelo responsável, para realização de furos de sondagem.

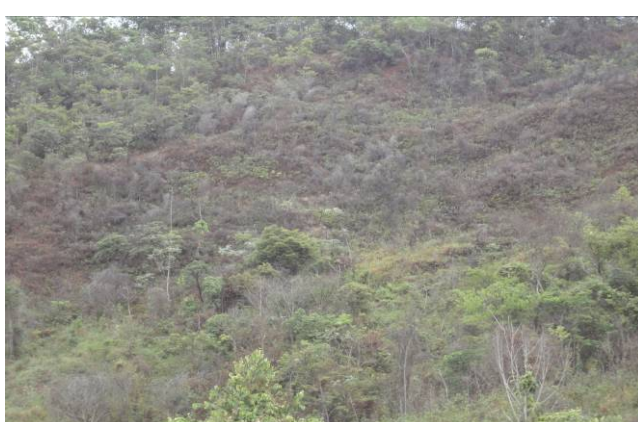


Foto 05 e 06 - Vista parcial das áreas de estágio inicial solicitadas pelo responsável, para realização de furos de sondagem.



Foto 07 e 08 - Vista parcial das áreas solicitadas e indeferidas (praças 07 e 09) para realização de furos de sondagem.